Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
09 DEZ. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/08
De 07/12/10
A _/_/_
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°642/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$-23.341,27(Vinte e Três mil e trezentos e quarenta e um real e vinte e sete centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0400	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
08.243.0007.1121	Aquis. De Bens Móveis – PAIF	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$23.341,27

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, repasse do Governo Federal, através do programa PAIF-MDS, de 2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076